

Torna-se pública a abertura das candidaturas ao ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Enfermagem de Reabilitação do Instituto Politécnico de Saúde do Norte – CESPU – Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado em Enfermagem de Reabilitação (MER) é parte integrante da estratégia de formação avançada da Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa do Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU. Neste ciclo de estudo, o estudante pode optar entre três percursos: um dos percursos tem como referência o plano formativo da Ordem dos Enfermeiros para a formação (Ordem dos Enfermeiros, 2018), pelo que possibilita a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista aos detentores do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, com um mínimo de 2 anos de experiência profissional, para além do grau de mestre; os outros percursos têm, comparativamente, um âmbito mais académico para a obtenção do grau de mestre.

Ao longo da formação será dada ênfase ao desenvolvimento da prática profissional ética e legal na área da especialização, à tomada de decisões baseada em evidência, à gestão de recursos e cuidados com qualidade e à aplicação prática do conhecimento científico, preparando os estudantes para cuidar de pessoa com necessidades especiais, ao longo do ciclo vital em diversos contextos clínicos.

2. ESTRUTURA, PLANO DE ESTUDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, concebido em conformidade com os princípios de Bolonha e, por conseguinte, planificado de acordo com o sistema *European Credit Transfer System* (ECTS), compreende 3 semestres e totaliza 90 ECTS. Para a atribuição do grau de mestre, os estudantes ficam obrigados à elaboração e discussão pública de um relatório de estágio de natureza profissional, de uma dissertação ou de um trabalho de projeto na área das ciências de enfermagem.

2.2. O PLANO DE ESTUDOS

No 1.º ano letivo, o plano de estudos inclui um núcleo comum para as diversas áreas de especialização em enfermagem, composto por 4 unidades curriculares (UC's) que totalizam 12 ECTS. Além disso, há 9 UC's específicas para enfermagem de reabilitação, distribuídas entre o 1.º e 2.º semestre, correspondendo a 33 ECTS.

Ainda no 1.º ano, o estudante tem como opções de percurso:

- ✓ Percurso A - Estágio de Natureza Profissional com Relatório: O estudante deve frequentar a UC correspondente quer do Módulo I (2º semestre - 1º ano) quer do Módulo II (1º semestre - 2.º ano), que totalizam 45 ECTS.
- ✓ Percurso B - Dissertação: O estudante que fizer esta opção deve frequentar as duas UC's referentes à dissertação, nos Módulos I (2º semestre - 1º ano) quer do Módulo II (1º semestre - 2.º ano) que também totalizam 45 ECTS.
- ✓ Percurso C - Trabalho de Projeto: O estudante que optar por este percurso deve frequentar as duas UC's específicas, quer no Módulo I (2º semestre - 1º ano) quer no Módulo II (1º semestre - 2.º ano), que correspondem a 45 ECTS.

Unidades curriculares do tronco comum

- ✓ Enfermagem
- ✓ Investigação em Enfermagem
- ✓ Ética e Deontologia Profissional
- ✓ Gestão

Unidades curriculares específicas

- ✓ Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação
- ✓ Respostas ambientais, sociais e familiares à pessoa portadora de deficiência
- ✓ Cinesioterapia
- ✓ Enfermagem de Reabilitação à pessoa com compromisso neurológico
- ✓ Enfermagem de Reabilitação à pessoa com compromisso cardiorrespiratório
- ✓ Enfermagem de Reabilitação à pessoa com compromisso orto-traumatológico e reumatológico
- ✓ Enfermagem de Reabilitação Pediátrica
- ✓ Enfermagem de Reabilitação Gerontogeriatrica
- ✓ Enfermagem de Reabilitação na Prática Desportiva

Percurso A - Estágio de natureza profissional com relatório

- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório - Módulo I
- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório - Módulo II

Percurso B - Dissertação

- ✓ Dissertação - Módulo I
- ✓ Dissertação - Módulo II

Percurso C - Trabalho de projeto

- ✓ Trabalho de projeto - Módulo I
- ✓ Trabalho de projeto - Módulo II

3. HABILITAÇÕES DE ACESSO

Serão admitidos à candidatura:

- a. Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b. Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

4. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

4.1. A seleção e seriação dos candidatos terá em consideração os seguintes critérios:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Atividades de educação permanente na área do mestrado;
- c) Tempo de serviço como enfermeiro.

4.2. Método de seleção: A classificação dos candidatos será o resultado da avaliação curricular e resultará da soma das pontuações obtidas nos 3 critérios de avaliação, até um máximo de 41 pontos. A especificidade dos pontos a atribuir pode ser consultada no anexo I.

4.3. Poderá a comissão coordenadora solicitar aos candidatos esclarecimentos ou provas adicionais, se necessário.

5. COMISSÃO COORDENADORA

Mestre Carlos Daniel Ferreira
Professora Soraia Rodrigues
Professora Clarisse Magalhães

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As sessões letivas ocorrerão uma semana por mês, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 19:00 horas.

O estágio ocorrerá semanalmente em horário que cumpra as horas totais do estágio e ajustado às necessidades dos estudantes, à disponibilidade dos orientadores e das instituições/serviços onde o estágio decorrerá.

7. VAGAS, CALENDARIZAÇÃO DE INGRESSO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA e PROPINAS:

Disponível em:

[editais_mestrados_26_27.pdf](#)

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/emolumentos-e-regulamento-de-propinas/>

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/candidaturas/mestrados/>

8. CONTACTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Campus Académico de Gandra
Rua Central de Gandra, 1317 - 4585-116 GANDRA PRD
Tel.: 224 157 171
E-mail: ingresso@cespu.pt

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

- Licenciatura em Enfermagem;
- Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

Para a seleção e sérição dos candidatos serão tidos em conta os seguintes requisitos:

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL (pontuação máxima de 10 pontos)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

≤ 12 valores	1 ponto	Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.
13 valores	2 pontos	
14 valores	3 pontos	
≥ 15 valores	4 pontos	

1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de formação pós-graduada ministrados em Instituições de Ensino Superior	3 Pontos por cada curso
--	-------------------------

2. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DO MESTRADO, realizadas nos últimos 2 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 10 pontos):

2.1. Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima 5 pontos):

Ações de formação ou cursos de educação permanente	0,2 pontos por cada 6 horas de formação.	<u>Nota:</u> O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a 6 horas.
--	--	---

2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Resumos científicos, artigos científicos ou capítulos de livro	0,5 pontos por cada publicação
--	--------------------------------

2.3. Apresentação de póster e/ou comunicações orais (pontuação máxima 3 pontos):

Apresentação de póster e/ou comunicações orais	0,5 pontos por cada
--	---------------------

NOTA: Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

3. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (pontuação máxima 10 pontos):

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

- São atribuídos 0,5 pontos por ano.
- Será atribuído 1 ponto extra aos candidatos que exerçam funções na área do mestrado.
-

CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

- Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
- Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
- Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).